



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 7, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a composição do [Grupo de Trabalho Consumidor](#).

O Coordenador da 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos dos artigos 61 e 62, inc. II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no artigo 26 do Regimento Interno e na [Instrução Normativa nº 02/2016/3CCR, de 10 de março de 2016](#), e o teor dos documentos PGR-00027793/2020 e PGR-00120572/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a procuradora da República Anna Carolina Resende Maia Garcia, mat. 912, da Procuradoria da República no Distrito Federal, para compor o [Grupo de Trabalho Consumidor](#), vinculado à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 2º O art. 4º, da [Portaria nº 9/2020/3ª CCR, de 29.1.2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O GT-Consumidor terá a seguinte composição:

Nome	Cargo	Lotação
Mariane Guimarães de Mello Oliveira(Coordenadora)	Procuradora da República	PR-GO
Victor Nunes Carvalho (Coordenador substituto)	Procurador da República	PRM-Irecê/BA
Maria Emília Moraes de Araújo	Subprocuradora-Geral da República	PGR
Sergio Atilio Thom Zago	Procurador da República	PRM-Corumbá/MS
Oswaldo Poll Costa	Procurador da República	PR-RR
Anna Carolina Resende Maia Garcia	Procuradora da República	PR-DF

Parágrafo único. Fica designada como coordenadora do GT Consumidor a procuradora da República Mariane Guimarães de Mello Oliveira, que na sua ausência será substituída pelo procurador da República Victor Nunes Carvalho.”

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 jan. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)